



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI
Gabinete do Prefeito

Rua José Quintino, nº 196 - Centro
CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará
Fone (88) 3552-1300
www.mauriti.ce.gov.br
CNPJ: 07.655.269/0001-55 - CGF: 06.920.280-0

LEI MUNICIPAL Nº 1287/2014

DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO DO
MUNICÍPIO DE MAURITI: RUA MARIA RAIMUNDA
DA SILVA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mauriti decreta e eu, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, sanciono a seguinte Lei de autoria do eminente vereador JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA - PROS.

Art. 1º - Fica denominado "RUA MARIA RAIMUNDA DA SILVA" o logradouro que se inicia na Avenida Fernandes Teles Cartaxo (P01) =0525688/9184815 (NASCENTE) e FINDA no (P02) =0525260/9184987, consoante demonstração no croqui anexo que integra a presente Lei.

Art. 2º - Fica o Poder Público Municipal autorizado a fixar letreiros e placas indicativas da denominação no referido logradouro, comunicando aos órgãos públicos, nas esferas Federal, Estadual e Municipal, objetivando que seus efeitos se reproduzam, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mauriti, 22 de AGOSTO de 2.014.


FRANCISCO EVANILDO SIMÃO DA SILVA
Prefeito Municipal

ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
Coordenadoria de Protocolo
Recebido hoje e protocolado sob nº 265 no
Lv. Nº 01/09 as fls. 25 às 12:18
Mauriti (Ce), 15 de 09 de 20 14
Amendraldo
Servidor Responsável



"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A
FAMÍLIA"

